

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 109, DE 9 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.007248/2013-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do art. 1o, alíneas "a", "b", "g" a "q", da Resolução Autorizativa ANEEL nº [4.211](#), de 2 de julho de 2013, de titularidade da empresa Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEEGT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0001-31, detalhado no Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os reforços autorizados no art. 1º, alíneas "c", "d", "e", "f", "r", "s", "t" e "u", da Resolução Autorizativa ANEEL nº [4.211](#), de 2013, tiveram os enquadramentos aprovados no REIDI por meio das Portarias MME nº [943](#), de 29 de novembro de 2010, e nº [635](#), de 17 de novembro de 2011 .

§ 2º O projeto de que trata o caput é alcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME nº [274](#), de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de novembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no D.O de 10.04.2014, seção 1, p. 65, v. 151, n. 69.

## ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
01   Nome Empresarial	02   CNPJ	
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-G1	92.715.812/0001-31	
03   Logradouro	04   Número	
Av. Joaquim Porto Villanova	201	
05   Complemento	06   Bairro/Distrito	07   CEP
Prédio A1, 7º Andar, Sala 722	Jardim Carvalho	91410-400
08   Município	09   UF	10   Telefone
Porto Alegre	RS	(51) 3382 - 4530
11   DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto	Reforços na Subestação Porto Alegre 10 (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.211, de 2 de julho de 2013, art. 1º, alíneas "a", "b", "g" e "q")	
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Porto Alegre 10, compreendendo:</p> <p>I - complemento do Módulo de Infraestrutura Geral 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, incluindo os Módulos de Infraestrutura de Manobra referentes a dois Módulos de Conexão de Transformador em 13,8 kV e a dois Módulos de Conexão de Transformador, três Módulos de Interligação de Barramentos, oito Entradas de Linha e duas Conexões de Capacitor em Derivação, todos em 13,8 kV;</p> <p>II - instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV para o Transformador 230/13,8 kV, 50 MVA - TR3 existente, Arranjo Barra Simples;</p> <p>III - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL101, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente a reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>IV - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL102, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente a reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>V - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL103, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente a reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>VI - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL104, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente a reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>VII - instalação de uma Entrada de linha em 13,8 kV - EL105, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente a reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>VIII - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL106, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente a reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>IX - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL107, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente a reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>X - instalação de uma Entrada de Linha em 13,8 kV - EL108, Arranjo Barra Principal e Transferência, referente a reconstrução do Setor de 13,8 kV, incluindo três Reatores Série Monofásicos Limitadores de Curto Circuito em 13,8 kV;</p> <p>XI - instalação de um Módulo de Interligação de Barras P3/P4 em 13,8 kV - IB3, Arranjo Barra Principal e Transferência, para interligação das duas Seções de Barra Principal;</p> <p>XII - instalação de um Módulo de Interligação de Barras P3/T3 em 13,8 kV - IB1, com Função de Transferência, Arranjo Barra Principal e Transferência; e</p> <p>XIII - instalação de um Módulo de Interligação de Barras P4/T4 em 13,8 kV - IB2, com Função de Transferência, Arranjo Barra Principal e Transferência.</p>	
Período de Execução	De 15/07/2013 a 15/09/2014	
Localidade do Projeto (Município/UF)	Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul	
12   PRESIDENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA		
Nome: Gerson Carnon de Oliveira	CPF: 191.729.400-00	
Nome: Diego Mizene Oliz	CPF: 976.799.760-15	
Nome: Rodrigo Gomes Wallau	CPF: 928.849.380-87	
13   ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	9.308.967,90	
Serviços	829.465,29	
Outros	1.132.412,26	
Total (1)	11.270.845,45	
14   ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	8.670.147,44	
Serviços	772.137,62	
Outros	1.054.634,87	
Total (2)	10.496.919,93	